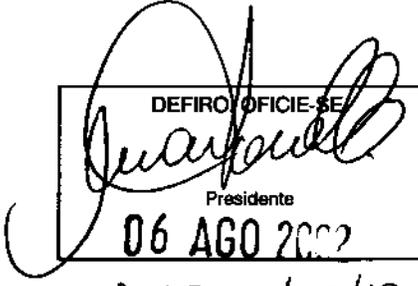




REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA Nº

672

PESAR pelo falecimento do Sr. ISLAND SILVA JÚNIOR.

  
DEFIRO OFICIE-SE  
Presidente  
06 AGO 2002  
p. PR 08/02/19

No último dia 19 de julho tomamos conhecimento da triste notícia do falecimento do Sr. ISLAND SILVA JÚNIOR, pessoa muito estimada na nossa comunidade.

A falta que sua pessoa deixa constitui um vácuo de difícil preenchimento na memória e na vida de quantos com ele conviveram, trabalharam e usufruíram de sua amizade, sinceridade e simpatia.

Assim, traduzindo os sinceros sentimentos de toda a Edilidade, julgamo-nos no dever de apresentar nossa solidariedade aos familiares e demais amigos desse tão insigne cidadão, razão pela qual

REQUEREMOS à Presidência, na forma disciplinada pelo Regimento Interno, seja consignado *VOTO DE PESAR* pelo falecimento do Sr. ISLAND SILVA JÚNIOR, dando-se conhecimento desta deliberação à família enlutada.

Sala das Sessões, 06/08/02

  
ANA TONELLI



CÂMARA MUNICIPAL  
DE JUNDIAÍ

O verdadeiro amigo é aquele  
que aplaude o nosso sucesso  
e torce por nossa vitória.

Entretanto, ele também participa  
das nossas derrotas e está  
ao nosso lado nos apoiando  
nos momentos difíceis.

A agradecemos a solidariedade

Esposa e Filhos  
de  
Island Silva Júnior

